
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 203/2026

Dispõe sobre a implantação da Escola Municipal Professora Irene Silva Rodrigues na modalidade de Educação em Tempo Integral e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à educação de qualidade para todos;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME);

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola, promovendo a formação integral, o desenvolvimento das aprendizagens e a melhoria dos indicadores educacionais;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em fortalecer as políticas educacionais voltadas à Educação Integral,

DECRETA:

Art. 1º -Fica implantada, a partir de 02 de março de 2026, a modalidade de Educação em Tempo Integral na Escola Municipal Professora Irene Silva Rodrigues, pertencente à Rede Municipal de Ensino de São João da Baliza – RR.

Art. 2º - A Escola Municipal Professora Irene Silva Rodrigues passará a desenvolver suas atividades pedagógicas em jornada ampliada, conforme organização curricular e carga horária definidas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as legislações educacionais vigentes.

Art. 3º- A Educação em Tempo Integral terá como finalidade promover a formação integral dos estudantes, contemplando atividades pedagógicas, culturais, esportivas, recreativas, tecnológicas e de desenvolvimento humano, articuladas ao currículo escolar.

Art. 4º- Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas necessárias para a implementação e funcionamento da modalidade de Educação em Tempo Integral, incluindo:

- I – adequação da proposta pedagógica da unidade escolar;
- II – organização dos espaços físicos e recursos necessários;
- III – definição do quadro de profissionais;
- IV – acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas;
- V – garantia da oferta de alimentação escolar compatível com a jornada ampliada.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

São João da Baliza-RR, 08 de junho de 2026.

**Publique-se;
Cientifique-se
Cumpra-se.**

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:940AD166

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 09/06/2026. Edição 2666

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>